

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – NOTAS DO ENEM e NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2021.1

Edital CESPA - 011/2020

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA torna público de acordo com as disposições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96 (LDB) e resoluções complementares, que as inscrições do **Processo Seletivo de NOTAS DO ENEM e NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2021.1**, estarão abertas no período de **01 de outubro a 01 de dezembro de 2020** no site do CESPA ([www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)), de acordo com as informações abaixo explicitadas, para preenchimento das vagas nos cursos oferecidos por esta instituição, relacionados no quadro abaixo:

| CURSOS                                 | AUTORIZAÇÃO/<br>RECONHECIMENTO | VAGAS<br>1ª ENTRADA | TURNO       |
|--|--------------------------------|---------------------|-------------|
| Bacharelado em Administração           | CEE/PE 021/2017                | 50                  | Noite       |
| Bacharelado em Arquitetura             | CEE/PE 119/2017                | 50                  | Manhã       |
| Bacharelado em Arquitetura             | CEE/PE 014/2019                | 50                  | Noite       |
| Bacharelado em Direito                 | CEE/PE 027/2018                | 50                  | Tarde/Noite |
| Bacharelado em Engenharia Civil        | CEE/PE 074/2014                | 50                  | Noite       |
| Bacharelado em Educação Física         | CEE/PE 104/2018                | 50                  | Noite       |
| Tecnologia em Gestão Hospitalar        | CEE/PE 166/2015                | 50                  | Noite       |
| Secretariado Executivo Bilingue        | CEE/PE 138/2015                | 50                  | Noite       |
| Tecnológico Gestão de Recursos Humanos | CEE/PE 031/2016                | 50                  | Noite       |

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo é parte integrante deste edital, estando disponível no site: [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)

### 2. CRONOGRAMA

| DATA        | DESCRIÇÃO              | HORA               |
|-------------|------------------------|--------------------|
| <b>ENEM</b> |                        |                    |
| 01/10/2020  | Início das inscrições  | A PARTIR DE 8:00 H |
| 01/12/2020  | Término das inscrições | ATÉ AS 23:59 H     |

### 3. TAXA

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2020.2 serão efetuadas mediante o pagamento dos valores abaixo, via boleto bancário disponível, após preenchimento do formulário, no site do CESPA.

| PROCESSO            | VALOR                             |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENEM / ENSINO MÉDIO | R\$45,00 (quarenta e cinco reais) |

### 4. VAGAS ENEM

4.1. Após a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar o oficial de seu **BOLETIM DE DO ENEM** no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLStKZKCTRz74mGvrBnJyUfCF1vol2cG\\_BTbdHHceBSFwjwfw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLStKZKCTRz74mGvrBnJyUfCF1vol2cG_BTbdHHceBSFwjwfw/viewform)

4.2. O candidato deverá enviar seu boletim oficial via e-mail para, [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br)

4.2.1. Caso o candidato não esteja em posse o seu boletim oficial, deverá acessar o boletim disponibilizado no site do INEP, (<http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>)

4.3. Os candidatos serão classificados, de forma decrescente, segundo suas médias obtidas no EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM e NOTAS DO ENSINO MÉDIO, obedecendo as pontuações mínimas exigidas e aplicado o peso de cada curso, disponibilizado no manual do candidato:

| MÉDIA MÍNIMA EXIGIDA |              |
|----------------------|--------------|
| ENEM                 | ENSINO MÉDIO |
| 300 pontos           | Média 5,0    |



- 4.4. Os candidatos com médias inferiores à mínima serão eliminados.
- 4.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será realizado desempate na classificação geral, seguindo os critérios abaixo, de forma decrescente:
  - 4.5.1. Maior idade
  - 4.5.2. Maior nota em redação;
  - 4.5.3. Maior nota em Língua Portuguesa ou Linguagens, Códigos e suas tecnologias (para humanas), ou Matemática e suas tecnologias (para exatas);
- 4.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, considerar-se-ão aprovados ambos os candidatos.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do **primeiro semestre de 2021**.
- 5.2. A utilização da nota de ENEM para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.
- 5.3. Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br).
- 5.4. O candidato que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente no CESP.A.
  - 5.5. As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESP.A através de e-mail caso seja observado algum erro.
    - 5.5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá incluir (anexo na inscrição on-line) a comprovação da conclusão do Ensino Médio (HISTÓRICO ESCOLAR) ou, sua nota no ENEM com o boletim oficial do INEP. (<http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>)
    - 5.5.2. No ato da matrícula, caso aprovado, o candidato deverá apresentar o documento no qual fez sua inscrição.
- 5.6. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 5.7. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
- 5.8. A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 5.9. Para implantação e manutenção de uma turma o **quórum mínimo** será de 30 alunos. No caso do não preenchimento das vagas mínimas para formação de turma, os candidatos serão removidos automaticamente para sua segunda e terceira opção consecutivamente.
- 5.10. Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.
- 5.11. Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.
- 5.12. Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.
- 5.13. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- 5.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular.

**Garanhuns, 28 de setembro de 2020.**